



COLÉGIO SANTO AGOSTINHO

Unidade Novo Leblon: R. Rino Levi, 485 - CEP: 22793-720 | Rua Guimarães Rosa, 28 - CEP: 22793-620 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - Tel: 2438-4900 - CNPJ: 33.667.098/0002-75 - Insc. Municipal 00.183.261 - Reconhecimento: Port. de nº 590/ECDAT D.O. 04/12/79 - Resolução SEE nº 864 de 14/10/83 - D.O. 17/10/83 Port. nº 5935/CDCR. D.O. 23/05/97
Censo Escolar nº 33087679 - Site: www.csanl.com.br

PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS

EDITAL 2025

1º ANO do EF

O Diretor do Colégio Santo Agostinho - Novo Leblon, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público este Edital e estabelece as normas regentes para o **PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 2025.**

1 CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS

- 1.1- O candidato ao 1º ano do Ensino Fundamental **deverá ter 6 anos completos até 31 de março do ano de ingresso ou completar 7 anos a partir de 01 de abril de 2025** e estar cursando, na Educação Infantil, o nível equivalente à Pré-escola II;
- 1.2- O candidato ao 1º ano do Ensino Fundamental só poderá ser inscrito em um único Processo de Admissão de Novos Alunos. Não será permitida a inscrição do candidato em dois anos (1º e 2º anos do Ensino Fundamental).
A duplicidade de inscrição implicará a eliminação do candidato em quaisquer dos Processos de Admissão de Novos Alunos.

2 VAGAS DISPONIBILIZADAS

A Instituição disponibilizará **216 vagas**, divididas em três **grupos**, de acordo com as respectivas cotas:

- 2.1- **Grupo 1:** Do quantitativo total acima, a Instituição reservará vagas para candidatos filhos de professores ou funcionários do Colégio Santo Agostinho – Barra da Tijuca e para candidatos que tenham irmãos atualmente matriculados no Colégio Santo Agostinho - Barra da Tijuca, em situação adimplente.

As vagas remanescentes do **Grupo 1** serão disponibilizadas para os **Grupos 2 e 3**, de acordo com os percentuais de 70% e 30%, respectivamente;

- 2.2- **Grupo 2:** 70% das vagas remanescentes do **Grupo 1** serão para candidatos filhos de ex-alunos do Colégio Santo Agostinho – Barra da Tijuca e/ou Leblon, que tenham sido promovidos (aprovados) por pelo menos um ano letivo. O Colégio Santo Agostinho - Barra da Tijuca reserva-se ao direito de verificar, em qualquer fase do Processo de Admissão, a condição de ex-aluno e da aprovação por pelo menos um ano letivo, em relação aos pais que inscreverem os filhos neste **grupo**.

A divergência quanto à informação da condição de ex-alunos ou da aprovação, implicará a eliminação do candidato no Processo de Admissão.

As vagas remanescentes do **Grupo 2** serão disponibilizadas para o **Grupo 3**;

- 2.3- **Grupo 3:** 30% das vagas remanescentes do **Grupo 1** serão para os demais candidatos.



Acompanhe o processo em nosso site:



CSANLOFICIAL



CSANL@CSANL.COM.BR



WWW.CSANL.COM.BR



COLÉGIO SANTO AGOSTINHO

Unidade Novo Leblon: R. Rino Levi, 485 - CEP: 22793-720 | Rua Guimarães Rosa, 28 - CEP: 22793-620 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - Tel: 2438-4900 - CNPJ: 33.667.098/0002-75 - Insc. Municipal 00.183.261 - Reconhecimento: Port. de nº 590/ECDAT D.O. 04/12/79 - Resolução SEE nº 864 de 14/10/83 - D.O. 17/10/83 Port. nº 5935/CDCR. D.O. 23/05/97 Censo Escolar nº 33087679 - Site: www.csanl.com.br

PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS

EDITAL 2025

1º ANO do EF

3 INSCRIÇÕES ON-LINE / VISITA

As **INSCRIÇÕES** estarão abertas das **8h do dia 01** até às **23h59 do dia 31 de agosto de 2024** e deverão ser feitas pelos responsáveis, exclusivamente por meio do site do Colégio Santo Agostinho – Barra da Tijuca.

Para iniciar o Processo de Admissão de Novos Alunos/2025 é necessário realizar o cadastro, **em nome do responsável**, no site (<http://www.csanl.com.br>), no ícone “ADMISSÃO/VISITA”, observando os seguintes procedimentos:

3.1 – PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO:

Observar o grupo para o qual está se inscrevendo:

- ✓ **Grupo 1:** Candidatos filhos de professores ou funcionários e candidatos que tenham irmãos atualmente matriculados no Colégio Santo Agostinho - Barra da Tijuca, em situação adimplente.
- ✓ **Grupo 2:** Candidatos filhos de ex-alunos do Colégio Santo Agostinho – Barra da Tijuca e/ou Leblon que tenham sido promovidos (aprovados) por pelo menos um ano letivo.
- ✓ **Grupo 3:** Demais candidatos.
- Os dados do candidato (nome, nome do pai e da mãe, data e local de nascimento do candidato) deverão estar completos, de acordo com a Certidão de Nascimento;
- Apenas o preenchimento da ficha de inscrição on-line por meio do site do Colégio não garante a inscrição, sendo obrigatório o pagamento da taxa de inscrição;
- É obrigatório anexar toda a **documentação, no formato PDF, na área exclusiva no site do Colégio;**
- A **divergência** de informações entre a ficha de inscrição e a documentação anexada, no formato PDF, **implicará a eliminação** do candidato no Processo de Admissão de Novos Alunos;
- Serão consideradas efetivadas as inscrições realizadas dentro do prazo e no **grupo correspondente**, devendo o responsável pelo candidato seguir os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital;
- A **duplicidade de inscrição** para o mesmo candidato, de quaisquer dos **grupos**, **implicará a sua eliminação do processo.**

DOCUMENTAÇÃO LEGÍVEL (FORMATO PDF)

- Certidão de nascimento do candidato;
- Declaração de escolaridade (recente, atestando que o candidato cursa a Educação Infantil, no nível **equivalente à Pré-escola II**);
- **Grupo 2** - documento comprobatório do ex-aluno, se possível.

3.2 – TAXA DE INSCRIÇÃO:

- O valor de **R\$195,00 (cento e noventa e cinco reais)** destina-se à logística do Processo de Admissão de Novos Alunos;
- **BOLETO BANCÁRIO** – para emissão do boleto bancário do processo de admissão, é necessário autorizar o registro na aba boleto de inscrição no site do Colégio <http://www.csanl.com.br/infragit/admissaoalunos/>. O Colégio enviará, automaticamente, para o e-mail indicado na ficha de inscrição on-line, a notificação de disponibilidade do boleto no site.
- O boleto estará disponível em até 24 horas após a autorização e seu vencimento será de acordo com a data da inscrição:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	VENCIMENTO DO BOLETO
De 01 a 08/08	12/08/2024
De 09 a 15/08	19/08/2024
De 16 a 22/08	26/08/2024
De 23/08 a 31/08	03/09/2024



Acompanhe o processo em nosso site:

CSANLOFICIAL CSANL@CSANL.COM.BR

WWW.CSANL.COM.BR



COLÉGIO SANTO AGOSTINHO

Unidade Novo Leblon: R. Rino Levi, 485 - CEP: 22793-720 | Rua Guimarães Rosa, 28 - CEP: 22793-620 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - Tel: 2438-4900 - CNPJ: 33.667.098/0002-75 - Insc. Municipal 00.183.261 - Reconhecimento: Port. de nº 590/ECDAT D.O. 04/12/79 - Resolução SEE nº 864 de 14/10/83 - D.O. 17/10/83 Port. nº 5935/CDCR. D.O. 23/05/97 Censo Escolar nº 33087679 - Site: www.csanl.com.br

PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS

EDITAL 2025

1º ANO do EF

- O não pagamento da “taxa de inscrição” implicará o cancelamento da inscrição;
- A “taxa de inscrição” não será devolvida sob nenhuma condição.

3.3 – CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO

- O cartão de confirmação, contendo o **Código de Inscrição** do candidato para o sorteio, será disponibilizado no site do Colégio, após a validação da documentação e a confirmação do pagamento, em 02(dois) dias úteis após a data do vencimento do boleto;
- A Secretaria somente entrará em contato no caso de divergência das informações e/ou caso os documentos anexados estiverem ilegíveis, incompletos ou indevidos.

3.4 – VISITAÇÃO

As visitas, com o objetivo de conhecer o espaço físico do Colégio e obter informações acadêmicas, poderão ocorrer de duas formas: **Tour virtual**, por meio do site do Colégio <http://www.csanl.com.br>; ou **presencial**. As visitas presenciais deverão ser agendadas no site do CSANL de acordo com as datas e horários previamente estabelecidos pelas Coordenações.

4 SORTEIO PÚBLICO

O preenchimento das vagas para o 1º ano do Ensino Fundamental, **excetuando-se** os candidatos do **Grupo 1**, obedecerá ao critério de “**sorteio público**”.

- **DIVULGAÇÃO DE VAGAS** – No dia **10 de setembro de 2024**, terça-feira, **a partir das 14h**, o Colégio informará, por meio do site, o número de vagas disponibilizadas e o número de candidatos aspirantes às vagas dos **Grupos 2 e 3**. Informará, também, se haverá necessidade de sorteio público para os **Grupos 2 e 3**;
- **SORTEIO** – O sorteio acontecerá no Auditório do Colégio Santo Agostinho - Barra da Tijuca, entrada pela Rua Paulo Moreno, 22, no dia **12 de setembro de 2024**, na quinta-feira, **às 08h30**, e será transmitido ao vivo por meio de **link** a ser disponibilizado em nosso site <http://www.csanl.com.br>. O comparecimento ao sorteio público **não é obrigatório**;
- **RESULTADO** – O resultado do sorteio estará disponível no site do Colégio - <http://www.csanl.com.br>, no dia **12 de setembro de 2024**, **a partir das 13 horas**;
- Os candidatos do **Grupo 1**:
 - ✓ **Filhos de professores ou funcionários** do Colégio Santo Agostinho - Barra da Tijuca **não participarão de sorteio público**, em razão de possuir direito à matrícula, conforme disposto em Convenção Coletiva;
 - ✓ Que tenham **irmãos** atualmente **matriculados** no Colégio Santo Agostinho - Barra da Tijuca, em situação adimplente, **não participarão de sorteio público**.
- Caso o número de candidatos ultrapasse o número de vagas disponibilizadas no **Grupo 2** e no **Grupo 3**, todos os candidatos inscritos serão sorteados, no seu respectivo **grupo**, do primeiro ao último, recebendo uma ordem numérica.





COLÉGIO SANTO AGOSTINHO

Unidade Novo Leblon: R. Rino Levi, 485 - CEP: 22793-720 | Rua Guimarães Rosa, 28 - CEP: 22793-620 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - Tel: 2438-4900 - CNPJ: 33.667.098/0002-75 - Insc. Municipal 00.183.261 - Reconhecimento: Port. de nº 590/ECDAT D.O. 04/12/79 - Resolução SEE nº 864 de 14/10/83 - D.O. 17/10/83 Port. nº 5935/CDCR. D.O. 23/05/97 Censo Escolar nº 33087679 - Site: www.csanl.com.br

PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS

EDITAL 2025

1º ANO do EF

LISTA DE ESPERA – Após o sorteio público, os candidatos que estiverem na lista de espera poderão ocupar as vagas daqueles que desistirem, do seu respectivo **grupo**, de acordo com a ordem do sorteio. **No período de 06 de novembro a 30 de dezembro de 2024**, o responsável poderá acessar o resultado da lista de espera por meio do site do Colégio (<http://www.csanl.com.br>), utilizando o número do CPF ou e-mail do responsável pela inscrição e a senha cadastrada;

- A ordem numérica obtida no sorteio terá validade até 30 de dezembro de 2024;
- Se houver participação de candidato gêmeo, o sorteio de um dos irmãos implicará o direito à vaga ao(s) seu(s) gemelar(es) inscrito(s) no referido **grupo**, refletindo-se no número de vagas a serem sorteadas. Esse critério também se aplicará à lista de espera.

5 EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA – ON-LINE

O Contratante/Responsável Financeiro deve acessar o site do Colégio (<http://www.csanl.com.br>), no ícone “ADMISSÃO/VISITA”, utilizando o número do CPF ou e-mail do responsável pela inscrição e a senha cadastrada.

5.1- PRIMEIRA ETAPA

- **MATRÍCULA** – O período de matrícula iniciar-se-á no dia **19 de setembro de 2024, a partir das 8h**, e encerrar-se-á no dia **23 de setembro de 2024**, às 23h59. Nesse período, o Contratante/Responsável Financeiro deverá preencher a Ficha Pessoal, com os dados completos, disponibilizada no site do Colégio.
- **BOLETO BANCÁRIO** – Estará disponível a partir das 14h do dia 24 de setembro, no site do Colégio e no e-mail do Contratante/Responsável Financeiro, no valor de **R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** referente à parte da 1ª parcela de 2025. O pagamento poderá ser efetuado até a data do **VENCIMENTO, 26 de setembro de 2024**.
- **O não pagamento de parte da 1ª parcela de 2025 implicará o cancelamento da matrícula e a liberação da vaga.**

• DOCUMENTAÇÃO

No período de **19 de setembro a 15 de outubro de 2024**, o Contratante/Responsável Financeiro deverá anexar, diretamente no site, a documentação completa, no formato PDF, de acordo com a lista, a seguir:

- ✓ Fotografia 3x4 (colorida e recente), com fundo branco;
- ✓ CPF do candidato;
- ✓ Atestado de Saúde (recente emitido a partir de agosto/2024), com nome completo e legível;
- ✓ Atestado Médico que comprove a aptidão à prática de Educação Física (recente emitido a partir de agosto/2024), com nome completo e legível;
- ✓ Grupo sanguíneo com fator Rh;
- ✓ Laudo médico do exame audiométrico (recente emitido a partir de agosto/2024);
- ✓ Laudo médico do exame oftalmológico (recente emitido a partir de agosto/2024);
- ✓ CPF e carteira de Identidade ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do Contratante/Responsável Financeiro;



Acompanhe o processo em nosso site:



COLÉGIO SANTO AGOSTINHO

Unidade Novo Leblon: R. Rino Levi, 485 - CEP: 22793-720 | Rua Guimarães Rosa, 28 - CEP: 22793-620 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - Tel: 2438-4900 - CNPJ: 33.667.098/0002-75 - Insc. Municipal 00.183.261 - Reconhecimento: Port. de nº 590/ECDAT D.O. 04/12/79 - Resolução SEE nº 864 de 14/10/83 - D.O. 17/10/83 Port. nº 5935/CDCR. D.O. 23/05/97 Censo Escolar nº 33087679 - Site: www.csanl.com.br

PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS

EDITAL 2025

1º ANO do EF

- ✓ Comprovante de residência (recente) do Contratante/Responsável Financeiro;
- ✓ Documento oficial de guarda do menor, na hipótese de pais separados, caso tenha sido objeto de litígio (arquivo único, em formato PDF).

O Colégio Santo Agostinho-Barra da Tijuca, após a análise dos documentos enviados, no formato PDF, poderá solicitar que sejam apresentados os documentos originais para confronto e análise. Caso os documentos originais solicitados não sejam apresentados no prazo concedido, a matrícula não poderá ser efetivada.

5.2- SEGUNDA ETAPA

• Efetivação Matrícula - Exclusivamente o Contratante/Responsável Financeiro

Após a validação dos documentos pela Secretaria, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/2025 será enviado para o e-mail do contratante, no período de 17 a 22 de outubro, para assinatura eletrônica por meio da plataforma de Certificação "DocuSign" e confirmação da matrícula.

A matrícula somente será efetivada após anexarem todos os documentos relacionados.

ACOMPANHE O PROCESSO DE VALIDAÇÃO PELO SITE.

5.3- TERCEIRA ETAPA

RELATÓRIO - Anexar, arquivo único em formato PDF, no site do Colégio –ADMISSÃO/VISITA, no período de 02 a 30 de dezembro de 2024, o Relatório Anual que expressa, de forma específica, os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança, nos termos da DELIBERAÇÃO E/CME Nº 26, DE 27 DE MAIO DE 2014, emitido pela escola de origem com assinatura e carimbo do profissional responsável.

6 ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA - PRESENCIAL (30 de novembro de 2024)

Com o objetivo de conhecer as qualidades e as habilidades do candidato, o CSA – Barra da Tijuca promoverá um período de convivência (atividades lúdicas, de caráter socializante e interativo) com todos os candidatos admitidos. Essas atividades são obrigatórias para todos os candidatos admitidos.

QUALQUER ALTERAÇÃO NO CRITÉRIO DAS ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA SERÁ COMUNICADA OPORTUNAMENTE.

As atividades de convivência acontecerão no dia 30 de novembro de 2024 às 14 horas, com duração prevista de até duas horas.

- ✓ O candidato deverá trazer cola líquida, tesoura e lápis de cor para realizar as atividades de convivência;
- ✓ O candidato deverá estar vestido com roupas confortáveis e tênis adequados às atividades de recreação.

OBS.: O candidato que não comparecer às Atividades de Convivência será considerado desistente.





COLÉGIO SANTO AGOSTINHO

Unidade Novo Leblon: R. Rino Levi, 485 - CEP: 22793-720 | Rua Guimarães Rosa, 28 - CEP: 22793-620 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - Tel: 2438-4900 - CNPJ: 33.667.098/0002-75 - Insc. Municipal 00.183.261 - Reconhecimento: Port. de nº 590/ECDAT D.O. 04/12/79 - Resolução SEE nº 864 de 14/10/83 - D.O. 17/10/83 Port. nº 5935/CDCR. D.O. 23/05/97 Censo Escolar nº 33087679 - Site: www.csanl.com.br

PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS

EDITAL 2025

1º ANO do EF

DISPOSIÇÕES GERAIS

- O Processo de Admissão de Novos Alunos descrito neste Edital somente terá validade para matrícula no ano letivo de 2025;
- A inscrição do candidato no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2025 implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital;
- Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as Normas Complementares que porventura vierem a ser publicadas pelo Colégio Santo Agostinho - Barra da Tijuca;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Colégio Santo Agostinho - Barra da Tijuca;
- O Edital do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2025 está registrado no Cartório de Títulos e Documentos;
- Para conhecimento público, o presente Edital, além de publicado no site <http://www.csanl.com.br>, estará também disponível para consulta na Secretaria do Colégio Santo Agostinho - Barra da Tijuca;
- O Colégio Santo Agostinho não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores e dispositivos móveis utilizados pelos Responsáveis pela inscrição e matrícula, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a efetivação da inscrição ou matrícula do candidato;
- Os candidatos admitidos e seus Responsáveis legais deverão observar, além do previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, os demais Atos Normativos do Colégio Santo Agostinho, nos quais destacam-se o Informativo de Matrícula 2025 e o Regimento Escolar.

OBSERVAÇÕES:

1. Será considerado desistente o candidato cujos pais/responsáveis deixarem de cumprir qualquer uma das etapas do Processo de Admissão de Novos Alunos descritas neste Edital;
2. Não será aceito o envio de documentação **via Correios, e-mail ou qualquer outra forma não prevista neste Edital**;
3. Perderá a vaga o candidato cujos pais/responsáveis **não anexarem** a documentação completa, como exigida neste Edital, no período estabelecido no item 5.1 e/ou prestarem informações não correspondentes à documentação anexada;
4. O Colégio Santo Agostinho - Barra da Tijuca reserva-se o direito de verificar, em qualquer fase do Processo de Admissão, a condição de ex-aluno e da aprovação por pelo menos um ano letivo, em relação aos pais que inscreverem os filhos no **Grupo 2**. A divergência quanto à informação da condição de ex-alunos ou da aprovação implicará a eliminação do candidato no Processo de Admissão de Novos Alunos.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2024.

NICOLAS LUIS CABALLERO PERALTA

Diretor

REG. COOIAMVI.CAD06.000215.2023



 CSANLOFICIAL  CSANL@CSANL.COM.BR

Acompanhe o processo em nosso site:

 WWW.CSANL.COM.BR